



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 20503/2022 Cód. Verificador: 8VS3L5E7

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 05/05/2022 11:50
Previsão: 05/05/2022
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 608/22 ENCAMINHADO REQUERIMENTO Nº 859/22 DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO BERALDO.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 608/2022

Campo Largo, 03 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 859/22 de autoria do Vereador Marcio Angelo Beraldo, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 02 de maio do corrente, solicitando ampla divulgação da Lei nº 3159/2019.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.



Pedro Alberto Barausse

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Pedido de Providências Nº 57/2022

Câmara Municipal de Campo Largo - PR

APROVADO

02/ maio 122
Pedro H. Beraldo

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais Vereadores, solicitar a aprovação do presente pedido, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, ao Poder Executivo deste Município requerendo, **AMPLA DIVULGAÇÃO, PERMANENTEMENTE, DA LEI Nº 3.159 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, CUJA SÚMULA "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NAS VIAS PÚBLICAS E NOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Tal solicitação tem por objetivo informar e conscientizar a população campolarguense, sobre a Lei existente e os riscos que essa prática acarreta significativamente à nossa saúde, ao meio ambiente, dentre outros.

A prática de queimar detritos sólidos representam um papel alarmante na poluição atmosférica, sendo fator de risco para a segurança e saúde, gerando atendimentos nas UBS's, onde crianças e idosos são os mais afetados com problemas respiratórios e irritação nos olhos. Com as queimadas o ar fica seco, com mal cheiro e a fumaça liberada é prejudicial, pois possui mais de 70 (setenta) produtos químicos tóxicos e com ação cancerígena.

O meio ambiente também é negativamente afetado pelas queimadas, onde a fauna e a flora são duramente prejudicadas, pois mata muitas espécies responsáveis pelo equilíbrio natural do ambiente e inviabiliza o solo para futuras plantações.

Diante do exposto, tal pedido se justifica, para que seja tomada as providências na ampla divulgação da Lei supracitada pelos meios de comunicação do Município.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 25 de abril de 2022.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador

859/2022
27/04/22
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária,

Considerando o requerimento do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se à Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 05 de maio de 2022.

Gabriela Bronholo Silva

Chefe de Divisão da Secretaria de Governo

Ilmo Sr. Juares Pianesser Carvalho
Secretário Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2022 14:02 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/6274031908a1e>.



RESPOSTA AO VEREADOR MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

ASSUNTO: Ampla divulgação, permanentemente, da Lei nº 3.159, de 05 de dezembro de 2019, cuja súmula “dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do município de Campo Largo e dá outras providências”.

A Prefeitura de Campo Largo, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e T.I., planeja junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária uma campanha de conscientização à população quanto às queimadas praticadas irregularmente no perímetro urbano de Campo Largo – tanto queimada de resíduos, madeira e afins, quanto queimada para limpeza de terrenos/lotes/imóveis (queimada verde).

O assunto já contempla pauta para divulgações pela equipe da Comunicação Municipal, para veiculação no portal de notícias da Prefeitura de Campo Largo e redes sociais – facebook e instagram.

Destaca-se que existe um serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Fiscalização/Vistoria às denúncias recebidas através dos respectivos canais:

- 0800 645 0506
- Ouvidoria: 156
- (41) 3291-5175

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária tem de uma a duas semanas para aplicar a vistoria e a advertência. Caso haja reincidência, a aplicação de multa é gerada conforme a Lei Municipal nº 3.159, de 05 de dezembro de 2019.

Observa-se que o cidadão pode realizar a denúncia anonimamente através da abertura de protocolo na Ouvidoria Municipal (telefone: 156).

Campo Largo, 12 de agosto de 2022.

Campo Largo, 16 de agosto de 2022.

RESPOSTA AO VEREADOR MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

ASSUNTO: Ampla divulgação, permanentemente, da Lei nº 3.159, de 05 de dezembro de 2019, cuja súmula “dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do município de Campo Largo e dá outras providências”.

A Prefeitura de Campo Largo, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e T.I., planeja junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária uma campanha de conscientização à população quanto às queimadas praticadas irregularmente no perímetro urbano de Campo Largo – tanto queimada de resíduos, madeira e afins, quanto queimada para limpeza de terrenos/lotos/imóveis (queimada verde).

O assunto já contempla pauta para divulgações pela equipe da Comunicação Municipal, para veiculação no portal de notícias da Prefeitura de Campo Largo e redes sociais – facebook e instagram.

Destaca-se que existe um serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Fiscalização/Vistoria às denúncias recebidas através dos respectivos canais:

- 0800 645 0506
- Ouvidoria: 156
- (41) 3291-5175



A equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária tem de uma a duas semanas para aplicar a vistoria e a advertência. Caso haja reincidência, a aplicação de multa é gerada conforme a Lei Municipal nº 3.159, de 05 de dezembro de 2019.

Observa-se que o cidadão pode realizar a denúncia anonimamente através da abertura de protocolo na Ouvidoria Municipal (telefone: 156).

Aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flavio Barszcz

Secretario de Comunicação Social e Tecnologia da Informação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 608/2022 e requerimento nº 859/2022, de autoria do ilustre Vereador Márcio Beraldo, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, acostado através do processo nº 20503/22.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Pedro Barausse
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr